



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2021**

Ao trigésimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que os vereadores não permanentes já referiram por várias vezes a obra do Inatel e perguntou qual a data prevista para a conclusão desta empreitada, até porque se espera que no mês de abril as coisas comecem a regressar a alguma normalidade, pelo que seria importante que esta artéria estivesse aberta à circulação. Afirmou seguidamente que estes edis gostariam de ter acesso às perguntas do inquérito/estudo que foi realizado em Albufeira, dado que assim poderiam perceber melhor o mesmo. Referiu depois que existem muitas obras a serem iniciadas no concelho, pelo que estranha que se trata apenas de uma mera coincidência, parecendo antes que estas empreitadas poderão estar relacionadas com o caderno eleitoral, o que não é um bom princípio, dado que esta não é a forma correta de estar na política. Perguntou ainda se existe a intenção de realizar a obra na rotunda da Nossa Senhora da Guia, junto à padaria, na estrada municipal n.º 1282, uma das promessas que ficou por efetivar neste mandato. Questionou seguidamente quando se pretende realizar o passadiço entre o Restaurante Vieira e o shopping, obra que já foi prometida há algum tempo. Perguntou depois para quando está prevista a repavimentação do caminho do Poço Novo, bem como a realização da canalização das águas e das águas pluviais neste percurso. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** disse que o senhor presidente afirmou que a obra na rua **Alves Correia** foi uma oportunidade que surgiu, pelo que solicitou o caderno de encargos desta empreitada, dado que é importante perceber o que está previsto, bem



como evitar o que se passou por exemplo na obra da GNR, que se atrasou bastante. Lembrou depois que a rua Alves Correia é um local estratégico, pelo que o mesmo não pode acontecer naquela zona. Lembrou ainda que solicitou um relatório relativo aos centros de custos, mas ainda não recebeu esta documentação. Terminou dizendo que este relatório é importante para os vereadores não permanentes prepararem algumas coisas. -----

O senhor presidente disse que todos os dias passa na obra do Inatel, empreitada onde no dia anterior deve ter sido colocada a segunda fiada de caleiras, ao que se segue o calcetamento e a pavimentação. Referiu ainda que no dia seguinte deve ser feita a ligação à estação elevatória, pelo que o trânsito deverá abrir em breve, seguindo-se o calcetamento das zonas laterais, bem como a pavimentação da parte do meio. Fez seguidamente votos para que esta obra fique acabada durante a próxima semana. Referiu ainda que iria disponibilizar aos senhores vereadores não permanentes as perguntas do estudo. Disse também que estão a acontecer muitas obras no concelho derivado de um conjunto de coincidências. Lembrou depois que a empresa Convirsul ficou em primeiro lugar na empreitada da estrada de Albufeira, mas não entregou os documentos necessários dentro do prazo, razão pela qual a obra acabou por ser adjudicada ao segundo classificado, concorrente esse que negociou com a Convirsul o término da estrada Vale Parra - Guia, e que por sua vez tinha também ganhado a estrada de Santa Eulália e a rua José Fontana, razão pela qual esta empresa quis juntar todas estas empreitadas por se encontrarem na mesma área. Explicou depois que o Tribunal de Contas demorou na análise dos processos da estrada Mosqueira - Branqueira e a da estrada dos Golfinhos - Vale Parra. Referiu seguidamente que o projeto da rotunda da Guia já está feito, pelo que o concurso será lançado assim que as questões orçamentais o permitam. Afirmou também que já deu instruções aos serviços para agendarem uma reunião com o senhor presidente da Junta de Freguesia da Guia para que se possa iniciar o projeto do passadiço referido pelos senhores vereadores não permanentes. Disse seguidamente que não sabe exatamente como está a questão do caminho do Poço Novo, mas que em princípio este caminho será pavimentado. Referiu ainda que a rua Alves Correia foi uma questão de oportunidade e que a situação das tubagens está praticamente resolvida, sendo esta a parte mais morosa, razão pela qual julga que a execução da obra não se atrasará muito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a estrada de Santa Eulália abate em certas zonas, uma vez que é atravessada por diversas linhas de água. Considerou depois que a obra em curso não está a acautelar este problema, dado que se trata de uma

simples pavimentação e que provavelmente a estrada irá abater novamente nas zonas onde isso já costuma acontecer. Afirmou seguidamente que mais uma vez as questões verdadeiramente importantes poderão ficar por resolver.-----

O senhor presidente concordou que seria importante fazer o saneamento junto aos restaurantes do lado esquerdo, uma vez que existe ali um ponto fraco e a estrada abate muitas vezes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os atrasos na obra do Inatel não vão implicar custos acrescidos ou trabalhos a mais. -----

O senhor presidente respondeu que lhe disseram que não. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que também foi respondido o mesmo na obra da GNR e depois houve trabalhos a mais no valor de 40%. -----

O senhor presidente fez votos para que isso não acontecesse. Lembrou depois que não têm estado muitos trabalhadores na obra, o que talvez explique o fraco andamento dos trabalhos. Referiu também que a obra teve problemas graves e foi visitada por diversas entidades, entre as quais as Águas do Algarve, a EDP, a Altice e uma ou duas empresas da área do gás. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o cadastro da zona estava atualizado. ---

O senhor presidente respondeu negativamente, mas explicou que já deu instruções para que se proceda à atualização do cadastro, caso contrário nunca se vai saber o que está no subsolo quando tem que se realizar uma empreitada deste género. Lembrou depois que na empreitada da estrada da Ponta da Baleeira encontraram uma tubagem que não estava prevista, tubagem essa em fibrocimento, o que obrigou a parar a obra durante quase um mês. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se a empresa que está a fazer os Golfinhos é a mesma que está a realizar a empreitada do Inatel.-----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que no Inatel está a Hidralgar, enquanto nos Golfinhos está a Engenharia e Construção, CJR - Cândido José Rodrigues, S.A. Informou ainda que a empresa que está a trabalhar na Ponta de Baleeira é a Maja - Manuel António & Jorge Almeida, Construções.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

**= ATAS DAS REUNIÕES DE 5 E 19 DE JANEIRO E 2 DE
FEVEREIRO DE 2021 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia cinco



de janeiro de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 67-A/2021, de dezassete de março**, que define os termos de atribuição do subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19, previsto no artigo 291.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de dezassete de março**, que prorroga prazos e estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 78/2021, de dezoito de março**, que recomenda ao Governo que garanta o cumprimento dos direitos da mulher grávida em todas as fases da gravidez;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 79/2021, de dezoito de março**, que recomenda ao Governo que garanta o apoio plurianual do projeto «Orquestra Geração» e a sua disseminação em todo o território nacional;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 80/2021, de dezoito de março**,

que recomenda ao Governo a vinculação extraordinária dos docentes de técnicas especiais; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 81/2021, de dezoito de março,** que recomenda ao Governo a reformulação das fichas de avaliação de risco para situações de violência doméstica, de modo a garantir uma maior proteção das vítimas; ---

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 9-A/2021, de dezanove de março,** que retifica o Decreto-Lei n.º 8/2021, de 20 de janeiro, que procede à atualização das metas de incorporação de biocombustíveis nos combustíveis para consumo em território nacional para 2021; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2021, de vinte e dois de março,** que cria o «Prémio Nacional das Florestas»; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2021, de vinte e dois de março,** que determina a constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2021, de vinte e dois de março,** que Procede à reforma do modelo de ensino e formação em proteção civil e promove a elaboração do Plano Nacional de Qualificação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2021, de vinte e dois de março,** que aprova os projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2021, de vinte e dois de março,** que Aprova a aquisição e locação dos meios aéreos pelo Estado para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais para o período de 2023 a 2026; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 88/2021, de vinte e três de março,** prorrogação do prazo inicial de funcionamento da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Aplicação das Medidas de Resposta à Pandemia da Doença COVID-19 e do Processo de Recuperação Económica e Social; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de vinte e cinco de março,** que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2021, de vinte e cinco de março,** que resolve conceder autorização da renovação do estado de emergência; -----

♦ **Do Regulamento n.º 298/2021, de vinte e seis de março,** que publica o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Albufeira 2020-2029; -----



- ♦ Do Decreto n.º 5/2021, de vinte e oito de março, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----
- ♦ Do Despacho n.º 3358/2021, de vinte e oito de março, que define as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental; -----
- ♦ Do Decreto-Lei n.º 25/2021, de vinte e nove de março, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que gostaria de ter mais informação sobre os pagamentos de sessenta e três mil euros e de cerca de seis mil euros à BNP - Paribas. -----

O senhor presidente disse que se deve tratar de factoring. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também gostaria de ter mais informação sobre um pagamento de cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove euros à Banca Farmafactoring Banking Group. -----

O senhor presidente disse que iria ver do que se tratava e depois transmitiria a informação aos senhores vereadores não permanentes. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - PROCEDIMENTOS REMETIDOS PARA A ASSEMBLEIA
MUNICIPAL - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foram apresentados documentos relacionados com procedimentos em curso que necessitavam de autorização prévia da Digníssima Assembleia Municipal, no âmbito do previsto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - GRUPO
PARLAMENTAR - REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA A REPOSIÇÃO DAS
FREGUESIAS EXTINTAS - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foi apresentada uma comunicação eletrónica remetida pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, dando conhecimento da rejeição da proposta do Partido Comunista Português para a reposição das freguesias extintas de acordo com a vontade das populações nas próximas eleições autárquicas. ----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que ainda não foi entregue o relatório sobre a aquisição do terreno em Vale Pedras e que seria importante este documento ser conhecido, até porque o mês de abril está quase a começar. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB E FUETE - ASSOCIAÇÃO DE
DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e quatro de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação ao Barreiro, no dia três de abril próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, e pela FUETE - Associação de Dança de Albufeira, para deslocação a Lisboa, com saída no dia cinco de abril próximo e regresso no dia sete de abril também próximo, para participação no Programa Televisivo "Got Talent". -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita



aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de março corrente, do seguinte teor:-----

"Pelo Agrupamento de Escolas de Ferreiras, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2021/9717), solicita solução alcoólica desinfetante para mãos e superfícies, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19.-----

Considerando: -----

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----*
- 2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2;-----*
- 3. O prosseguimento da atividade letiva presencial de duas escolas de acolhimento para filhos e outros dependentes de trabalhadores de serviços essenciais, continuando assim a cumprir uma função social imprescindível; -----*
- 4. A importância da lavagem e desinfeção das mãos e superfícies como medida preventiva, tendo como objetivo a prevenção da transmissão por SARS-CoV-2; -----*
- 5. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
- 6. Que o solicitado se enquadra no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

Determino: -----

A cedência da solução de base alcoólica para desinfeção das mãos e superfícies, para prevenção da transmissão de SARS-CoV-2: -----

2 Garrações de 20 litros de solução hidroalcoólica-----

2 Garrações de 25 litros de solução desinfetante de superfícies -----

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Cruz vermelha Portuguesa, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (I-CMA/2021/417) solicita apoio na cedência de equipamentos de proteção sociais, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19.-----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----
2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----
3. A utilização de equipamentos de proteção, a desinfeção de mão e limpeza e desinfeção de superfícies são medidas de prevenção do contágio da COVID-19; -----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Proponho: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----

1000 Máscaras cirúrgicas; -----



10 Óculos; -----
100 Toucas;-----
1 Garrafão de 20 litros de solução alcoólica; -----
1 Garrafão 25 litros de solução desinfetante de superfícies." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira vem, através de mensagem eletrónica (registo E-CMA/2021/14083), e, tendo em conta a retoma das atividades letivas presenciais, solicitar apoio na cedência de produtos desinfetantes, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19.-----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----
2. A situação excecional que se vive e o levantamento gradual das medidas de confinamentos nomeadamente, a retoma das atividades educativas e letivas a partir do dia 15 de Março;-----
3. A retoma das atividades letivas é acompanhado das condições gerais para levantamento das medidas de confinamento, designadamente a higienização regular dos espaços, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória, de acordo com a Resolução do conselho de Ministros n.º 19/2021; -----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

A cedência de produtos desinfetantes, para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----

5 Garrafões de 20 litros de solução alcoólica para desinfeção das mãos;-----
5 Garrafões de 25 litros de solução desinfetante de superfícies." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO - NÚCLEO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em dezoito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira nos dias, 20, 21 e 22 de abril e dia 22 de junho, do corrente ano, para levar a efeito a realização das audiências de julgamento no âmbito dos processos comum singular nº 959/18.1T9ABF e nº 1550/18.8.GBADF. -----

Para o efeito, solicita: -----

- 1. A cedência Auditório Municipal de Albufeira, nas datas acima referidas e dos meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----*
- 2. A isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. ---*

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva;-----*
- 2. Que o tribunal Judicial da Comarca de Faro manifesta dificuldades de espaço de forma a poder cumprir o seu calendário de julgamentos estabelecidos tendo em conta a atual Pandemia COVID 19; -----*
- 3. Que a entidade requerente integra a organização judiciária no território nacional; ---*
- 4. Que a atividade a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----*
- 5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal; -----*
- 6. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias 20, 21 e 22 de abril e dia 22 de junho, ao Ministério da Justiça -



- Tribunal Judicial da Comarca de Faro - Núcleo de Albufeira, nos seguintes termos: -----
- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias 21, 25, 26 e 27 de janeiro e 10 e 11 de fevereiro, no período compreendido entre as 9H00 e as 18H00, para efeitos da realização das sessões de julgamento e isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----
 - b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
 - c) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -
ÁREAS PORTUÁRIO-MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ACTIVIDADE PORTUÁRIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade. -----

O reforço da autonomia local prevê não só a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, mas também a possibilidade de se proceder à redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos. -----

Neste sentido, e decorrente da aprovação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências por forma a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais prevê que a mesma deve ser acompanhada dos recursos adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados. ----

Assim e no sentido de gerir a transferência de competências afetas às atividades no domínio das áreas portuárias-marítimas, e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas á atividade Portuária, será necessário constituir uma Comissão composta por 5 elementos que elaborará um Relatório, que irá posteriormente resultar

num Protocolo que será objeto de aprovação pelas diversas entidades envolvidas. Mas num primeiro passo e para que seja elaborado esse Relatório foi solicitado à Câmara Municipal que designasse um representante.-----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

A nomeação do Exmo. Senhor Vereador Rogério Neto, como representante da Câmara Municipal de Albufeira na Comissão que desenvolverá os procedimentos conducentes à concretização do documento do qual resultará o Protocolo final que materializará oficialmente a transferência destas competências e que posteriormente será objeto de aprovação pela Câmara Municipal bem como pela Assembleia Municipal, de forma a concretizar todo o processo nesta área." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a intenção era dar ao senhor vereador Rogério Neto as competências necessárias para negociar esta transferência de competências para a autarquia. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se esta delegação de competências já estava fechada. -----

O senhor presidente respondeu que se pretende agora nomear o senhor vereador Rogério Neto como representante do município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor vereador Rogério Neto iria fazer a articulação com as outras entidades para produzir o documento final relativo a esta delegação de competências. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que iriam ser feitas reuniões visando a transferência de competências para o município. -----

O senhor presidente disse que terão que ser feitas reuniões com várias entidades, nomeadamente com a Docapesca e com a Secretaria de Estado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente desejou votos de boa negociação ao senhor vereador Rogério Neto. Considerou depois que se trata de uma competência que a autarquia deveria adquirir, uma vez que está mais próxima e consegue dar respostas mais céleres. Defendeu ainda que esta área precisa de alguma ação e de alguma regulamentação futura por forma a que as coisas funcionem melhor.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PUBLICIDADE - PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE ATÉ 30/06/2021 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando que: -----

- 1. Que por meu Despacho datado de 30 de dezembro de 2020, sujeito a ratificação em reunião da digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 19 de janeiro de 2021, foi aprovada a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Licenças de Publicidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Março de 2021;-----*
- 2. O levantamento gradual das suspensões e interdições decretados durante o período do estado de emergência e o estado de calamidade, repercute-se agora num caminho de regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico; -----*
- 3. As medidas já adotadas pelo Município (no âmbito das suas atribuições e competências), no que ao apoio à economia local diz respeito, afiguram-se como essenciais para que a mesma recupere desta fase difícil provocada pela pandemia; ---*
- 4. A inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados, provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e, como consequência, às famílias cuja subsistência deles dependem; -----*
- 5. A inatividade supra referenciada, repercutir-se-á certamente noutros ramos de atividade com eles conexos, como seja a atividade de que aqui tratamos, que certamente viu diminuídas receitas, por diminuição de clientes; -----*
- 6. Todo o tecido empresarial no concelho de Albufeira necessita de medidas concretas que visem a promoção do desenvolvimento económico do concelho; -----*
- 7. Excetuando as atividades constantes do art.º 5.º, do Regulamento de Publicidade do Município de Albufeira, a generalidade da publicidade está sujeita a licenciamento camarário prévio; -----*
- 8. O licenciamento da publicidade encontra-se sujeito ao pagamento das taxas previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; ---*
- 9. Cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções;-----*
- 10. A generalidade dos operadores económicos depara-se, ainda, com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística;-----*
- 11. Nos termos do disposto na al. e), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, poderão ser isentas do pagamento de taxas, as entidades ou indivíduos, quando estejam em causa situações de "calamidade pública"; -----*
- 12. O país mantém a necessidade, por razões de saúde pública, de observar regras*

excepcionais de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene e, ainda, de manter em vigor medidas excepcionais e específicas quanto ao funcionamento de determinadas atividades;-----

13. Nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5, do aludido Regulamento Municipal, as isenções previstas no n.º 4, são concedidas por deliberação da Câmara Municipal;-----

Proponho à digníssima Câmara Municipal de Albufeira:-----

A aprovação de prorrogação até 30/06/2021, ou seja, pelo período de mais três meses, da isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Licenças de Publicidade, incluindo as respetivas taxas de apreciação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS -
PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ATÉ
30/06/2021 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

De entre o amplo pacote de medidas de apoio à economia e de mitigação de risco de contágio pelo novo SARS-COV2, a Câmara Municipal de Albufeira, aprovou, a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, medida que em vindo a ser sucessivamente prorrogada, a última das quais mediante meu Despacho datado de 30 de dezembro de 2020, e ratificado em Reunião de Câmara de 19 de Janeiro de 2021.-----

1. Os efeitos económicos desta pandemia se estenderão muito para além do período em que a mesma se considere debelada;-----

2. A inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e como consequência às famílias cuja subsistência deles dependem;-----

3. O desconfinamento em curso não deixa de impor aos agentes económicos uma séria redução da sua atividade, por força da necessária implementação de medidas de distanciamento físico dos seus utentes;-----

4. Cabe às câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções;-----

5. A generalidade dos operadores económicos se depara com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística;-----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----



A aprovação de prorrogação até 30/06/2021, ou seja, pelo período de mais três meses, da isenção do pagamento das mensalidades dos espaços comerciais localizados nos equipamentos municipais, no âmbito dos contratos celebrados ou das licenças emitidas;"

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES A QUALQUER TIPO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INCLUINDO AS RESPECTIVAS TAXAS DE APRECIACÃO, ATÉ 30/06/2021 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Que de entre o amplo pacote de medidas de apoio à economia e de mitigação de risco de contágio pelo novo SARS-COV2, a Câmara Municipal de Albufeira, ratificou, no dia 31 de março de 2020, o despacho com a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, até 09 de abril de 2020, esta medida foi de novo apreciada em reunião de câmara de 05 de maio de 2020, sendo aprovada até 30-06-2020, medida entretanto prorrogada até 31 de março de 2021, por deliberação de camara de 16 de junho de 2020; -----*
- 2. Que pese embora se assista à crescente diminuição de número de casos de contágio no país e em Albufeira, os efeitos económicos desta pandemia se estenderão muito para além do período em que a mesma se considere debelada; -----*
- 3. Que a inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e como consequência às famílias cuja subsistência deles dependem; -----*
- 4. Que o desconfinamento em curso não deixa de impor aos agentes económicos uma séria redução da sua atividade, por força da necessária implementação de medidas de distanciamento físico dos seus utentes; -----*
- 5. Que cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções; -----*
- 6. Que a generalidade dos operadores económicos se depara ainda com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística;-----*
- 7. Que nos termos do disposto na al. e), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, poderão ser isentadas do pagamento de taxas as entidade ou indivíduos, quando estejam em causa situações de*

calamidade pública; -----

8. Que pese embora a expressão "situação de calamidade pública" constante do Regulamento não corresponder exatamente a "declaração de estado de calamidade", o certo é que o país se encontra precisamente nesse estado; -----

9. Que nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5, do aludido Regulamento Municipal, as isenções previstas no n.º 4, são concedidas por deliberação da Câmara Municipal. --

Proponho à digníssima Câmara Municipal de Albufeira:-----

A aprovação de prorrogação até 30/06/2021, ou seja, pelo período de mais três meses, da isenção do pagamento de taxas referentes a qualquer tipo de ocupação de espaço público, incluindo as respetivas taxas de apreciação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA -
DEFINIÇÃO ANUAL DE CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA
ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS - 2021 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de acolhimento Empresarial de Albufeira. -----
- Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para atribuição de espaços. -----
- O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----
- O artigo 10.º do Regulamento do CAE prevê que anualmente a Câmara Municipal de albufeira deve definir os critérios de ordenação de candidaturas, bem como a ponderação dos mesmos, tendo em conta razões de interesse público, nomeadamente a conjuntura económica, a empregabilidade e a sustentabilidade dos projectos. -----

Proponho que:-----

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2021, os seguintes critérios de ordenação de candidaturas, e respectiva ponderação: -----

- 20% - Ramo de actividade da candidata -----



- 15% - *Carácter criativo e inovador do projecto* -----
- 15% - *Perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respectivo Projeto* -----
- 15% - *Número de postos de trabalho gerados* -----
- 15% - *Viabilidade económica/plano de negócios* -----
- 20% - *Sede Social.*"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA -
DEFINIÇÃO ANUAL DE VALORES A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS
DE TRABALHO - 2021 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- *Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de acolhimento Empresarial de Albufeira.* -----
- *Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para atribuição de espaços.* -----
- *O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar.* -----
- *O artigo 21.º do Regulamento do CAE refere que os preços devidos pela utilização dos espaços serão indexados à área ocupada e à tipologia dos espaços, devendo ser fixados anualmente por Deliberação de Câmara.* -----

Proponho que: -----

Nos termos do artigo 21.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2021, os seguintes preços mensais, devidos pela utilização dos diferentes espaços: -----

- . *7,5€/m² para os espaços de 16,30m², 12,50m², 12,70m² e 12,80m².* -----
- . *25€ pela utilização de cada um dos 24 postos de trabalho individual que compõem a sala de trabalho comum, com área de 60,60m².*" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
- ANO 2020 =**

Foi apresentado o Relatório de Avaliação - Ano de 2020, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos

respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes se iriam abster nesta votação, tendo em conta que houve algumas melhorias no processo, nomeadamente a possibilidade destes edis participarem na construção das propostas para o orçamento e também na primeira alteração orçamental e na prestação de contas, onde também foram incluídas algumas das suas propostas. Referiu depois que infelizmente também aconteceram algumas situações que não permitem que os vereadores não permanentes votem favoravelmente, nomeadamente o facto de alguns documentos solicitados não terem sido entregues, bem como o facto de não terem sido convidados para alguns eventos. Considerou seguidamente que o processo melhorou, mas aconteceram falhas que não permitem que estes edis votem favoravelmente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes não receberam muitos documentos que foram aprovados na assembleia municipal, ou seja, assuntos que passaram diretamente para este órgão sem que estes edis tivessem conhecimento dos mesmos. Referiu depois que os senhores deputados da assembleia municipal recebem esta documentação, mas os vereadores não permanentes não, pelo que estes edis acabaram por tomar conhecimento de algumas importantes obras pelos deputados da assembleia municipal. Lembrou seguidamente que existem propostas dos vereadores não permanentes que até foram aprovadas pela câmara municipal, mas depois nunca foram implementadas, como é o caso do Conselho Municipal de Juventude e das ambulâncias para os bombeiros. Referiu ainda que também não foi cedido a estes edis um espaço de divulgação no Boletim Municipal. Esclareceu depois que a única razão pela qual os vereadores não permanentes se vão abster é o facto de terem sido chamados para participar na discussão e elaboração do orçamento, porque de outra forma votariam contra neste ponto. -----

Foi deliberado, por maioria, concordar com o teor do Relatório, fazendo-o seu a câmara municipal. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS



PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere a Lei n.º 13/99, de 22 de março e o Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, conforme Despacho dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Administração Interna, n.º 4664-A/2019, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 88, de 8 de maio, os coeficientes (constantes) x, y e z, determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

- Por concelho (x) - € 214,00-----
- Por eleitor (y) - € 0,02 -----
- Por freguesia (z) - € 40,00-----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por concelho} \times \text{n.º SV na freg.}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores na freg.}) + \text{verba por freg.}}{\text{n.º SV no concelho}}$$

Se a verba for atribuída às freguesias, utilizando a fórmula para as 4 freguesias do concelho de Albufeira, efetuando os cálculos, teremos: -----

Freguesia	Eleição Assembleia da República - 6 de outubro de 2019
Albufeira e Olhos de Água	557,10
Ferreiras	200,92
Guia	161,84
Paderne	146,36
Total Geral	€ 1 066,22

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. -----

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência das verbas para as freguesias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONTRATO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO
DE MUROS, ESCADARIA E ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA
DA PRAIA DO PENECO"**

**- ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"No âmbito do procedimento de empreitada de obras públicas referido em assunto, e na sequência do relatório final elaborado pelo júri do procedimento em 05/02/2021, foi por estes serviços elaborada a respetiva minuta do contrato, aprovada por deliberação tomada pela digníssima Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 02/03/2021. -----
Após o envio da minuta do contrato para aceitação pela empresa adjudicatária, veio esta propor alterações aos números 4, 5 e 6 da cláusula sétima (Caução) do referido documento, através de notificação realizada na plataforma eletrónica em 16/03/2021, cuja fotocópia se anexa. -----*

De facto, a cláusula sétima deverá ser ajustada tendo em conta que se trata de procedimento de empreitada de obras públicas (o modelo utilizado destina-se a contratos em que não haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante), pelo que se sugere a alteração dos números 4 e 5, passando os mesmos a ter a seguinte redação: -----

4 - Após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Empresa, o Município promove a liberação da caução nos termos definidos na cláusula 41.ª do caderno de encargos, no cumprimento do disposto no art.º 295.º do CCP. -----

5 - Decorrido o prazo previsto no CCP para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, a Empresa pode notificar o Município para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizada a promovê-la, a título parcial ou integral, se, quinze dias após a notificação, o Município não tiver cumprido a referida obrigação. -----

Junta-se à presente informação a versão integral da minuta para aprovação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a alteração da minuta do contrato em causa. ---

**= DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da obtenção de rendimentos relativos à distribuição de resultados do FAM - Fundo de Apoio Municipal, referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, veio aquela entidade comunicar que na sequência do apuramento de contas de 2019, da obtenção de



um rendimento bruto relativo à distribuição de resultados no montante de € 49.144,56. O Fundo de Apoio Municipal através do seu ofício circular nº S00050-202101 datado de 04/01/2021, vem informar que foi concretizada, no dia 30/12/2020, a distribuição de resultados ao Município, nos termos propostos pela Direção Executiva do FAM na Prestação de Contas de 2019 e decorrente da aplicação do nº 3 do artigo 3º- B da Lei nº 4-B/220, de 6 de abril. -----

O valor a distribuição de resultados atribuídos ao Município de Albufeira é de € 49.144,56, sendo que retirando a esse valor o IRC (21%), que ficou retido, obteremos um rendimento líquido de € 38.824,20. -----

Para tomada de conhecimento, sugere-se que o assunto seja apresentado em reunião de Câmara." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO
- RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA PELA LISTA
DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Considerando que: -----

- a) Em sessão de 10 de dezembro de 2020, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou a aprovação do mapa de pessoal e o plano de recrutamento, ambos para 2021, os quais foram elaborados, respetivamente, nos termos do preceituado no artigo 29º, dos nºs. 3 e 4, do artigo 28º e nº 6, do artigo 30º, todos do anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- b) Nos termos do disposto no nº 4, do artigo 30º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redacção atual, o município pode recrutar, mediante procedimento concursal, de acordo com os postos de trabalho vagos e previstos para 2021; -----
- c) Por força do disposto no nº 4, do artigo 30º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, deve ser utilizada a reserva de recrutamento do procedimento concursal válida, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de postos de trabalho para idêntica carreira, área de atividade e unidade orgânica aos dos postos de trabalho vagos e previstos no mapa de pessoal e plano de recrutamento para 2021. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar, de acordo com o Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para 2021, o recrutamento para os postos de trabalho

abaixo indicados, através da reserva de recrutamento válida durante o prazo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, nomeadamente:----

<i>Unidade Orgânica Flexível</i>	<i>Nº de Postos de Trabalho</i>	<i>Carreira/ Categoria</i>	<i>Área de Atividade</i>	<i>Data da homologação da lista de ordenação final</i>
<i>Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Social</i>	<i>1</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	<i>10.01.2020</i>
<i>Divisão de Edifícios e Equipamentos</i>	<i>1</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>22.01.2020</i>
<i>Divisão de Higiene Urbana e Espaços verdes</i>	<i>1</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>Arquiteto Paisagista</i>	<i>02.04.2020</i>

O senhor vereador Victor Ferraz alertou para o facto de ainda não terem chegado às escolas os trabalhadores da proposta do ministério, sendo que as aulas vão iniciar no próximo dia cinco de abril, pelo que solicitou que o senhor presidente verificasse esta situação, uma vez que já existem poucos dias úteis para esta proposta se concretizar.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - ISMAT - INSTITUTO SUPERIOR

MANUEL TEIXEIRA GOMES

- DANIELA MORAIS MATOS

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O ISMAT - Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, de Portimão, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Daniela Matos, para desenvolver um estágio curricular em Contexto de Trabalho com início a 5 de abril de 2021, em regime misto, com sessões on-line e presenciais (datas a acordar), de 15 em 15 dias, até perfazer um total de 160 horas, no âmbito de licenciatura de Gestão de Recursos Humanos.-----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DRH - Divisão de Recursos Humanos, Dra. Carla Guerreiro; -----*
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 160 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----*



3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato de estágio curricular, entre o ISMAT e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
- VANESSA DANIELA PINTO SOLDADO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento da sua aluna Vanessa Daniela Pinto Soldado, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 6 de abril e terminar em 11 de junho 2021. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----
2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 06/04/2021 e terminar em 11/06/2021, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
- CATARINA ISABEL CUBAIXO ABREU
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento da sua aluna Catarina Isabel Cubaixo Abreu, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 6 de abril e terminar em 11 de junho 2021. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;* -----
- 2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 06/04/2021 e terminar em 11/06/2021, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar;* -----
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - UNIVERSIDADE DE ÉVORA

- BEATRIZ LEANDRO CARDOSO

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Universidade de Évora veio solicitar o acolhimento da sua aluna Beatriz Leandro Cardoso, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Mestrado em Arquitetura Paisagista, devendo iniciar em 5 de abril e terminar quando perfazer um total de 900 horas. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Unidade da UGEEMU, Eng.ª Mónica Silva; -----*
- 2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 05/04/2021 e terminar quando perfazer um total de 900 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio, entre a Universidade de Évora e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - ESGHT - ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO,

HOTELARIA E TURISMO, DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

- INÊS CAROLINA NOGUEIRA MONTEIRO

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ESGHT - Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Inês Monteiro, para desenvolver um estágio curricular no âmbito de licenciatura de Turismo, para decorrer a partir de 31 de maio até 23 de julho de 2021, num total de 280 horas.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 280 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração de estágio curricular, entre a ESGHT e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

Através das distribuições SGDCMA/2021/18354, SGDCMA/2021/20355, SGDCMA/2021/19108, e SGDCMA/2021/15423, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.-----



Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
José Maria Gonçalves Guerreiro	161204821	€ 380,00	Pagamento de renda do mercado, referente aos meses de abril e maio de 2020. Isento por despacho de 31.01.2020 SGDCMA/2021/18354
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos de Santa Clara	201229625	€ 102,96	Restituição do valor pago de OVP isentas as Taxas de Ocupação do Espaço Público, até 31.03.2021. SGDCMA/2021/20355
Gabi Miguel Lda.	502325739	€ 47,97	O requerente efetuou pagamento duplicado através de transferência bancária. SGDCMA/2021/19108
Sérgio Manuel Silva Nunes Pereira	143168495	€ 17,36	Transferência bancária efetuada em excesso. SGDCMA/2021/15423
Black Wave Limited	980649730	€ 120,92	Transferência bancária efetuada em excesso. SGDCMA/2021/18084

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - 3.ª ADENDA - ACRAL - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ALGARVE - INICIATIVA

"CHEQUE PRENDA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- O protocolo de cooperação aprovado entre as duas entidades referidas em título com vista à implementação da Iniciativa Cheque Prenda; -----
- Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----

- c) A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- d) As prerrogativas consecutivas do Estado de Emergência em que prevê o encerramento ou funcionamento condicionado de muitos dos estabelecimentos aderentes;-----
- e) Que conforme cláusula 8ª do protocolo aprovado entre as partes, o mesmo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a minuta da 3ª adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACRAL, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da 3ª adenda ao protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ACRAL - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ALGARVE E AHRESP - ASSOCIAÇÃO DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - INICIATIVA "MUNICÍPIO PRESENTE - VALE SOLIDÁRIO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- a) O protocolo de cooperação aprovado entre as três entidades referidas em título com vista à implementação da Iniciativa VALE SOLIDÁRIO; -----
- b) Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----
- c) A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----



- d) *As diversas prorrogações do Estado de Emergência que prevê o funcionamento dos estabelecimentos aderentes à iniciativa, de uma forma limitada e por vezes exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento através de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário, bem como para disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta do estabelecimento ou ao postigo (take-away);-----*
- e) *Que conforme cláusula 10ª do protocolo aprovado entre as partes, o mesmo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários; -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a minuta da 1ª adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira, a ACRAL e a AHRESP, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CONFERÊNCIA BEATO VICENTE DE SANTO ANTÓNIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. Que Sociedade de S. Vicente de Paulo de Portugal - Conferência Beato Vicente de Santo António de Albufeira é uma organização católica com representação no concelho de Albufeira; -----*
- 2. Que a Conferência Beato Vicente de Santo António de Albufeira é um movimento que visa realizar iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento próximo, em particular do social e economicamente mais desfavorecido, mediante o trabalho coordenado dos seus membros;-----*
- 3. Que é uma organização de referência no apoio aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Concelho de Albufeira; -----*
- 4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

-----Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Conferência Beato Vicente de Santo António de Albufeira através da atribuição de uma participação financeira anual, no valor de 15.000€ (quinze mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-07-5673-FEDER-000052- EB 2,3 D. MARTIM FERNANDES-REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO" NO ÂMBITO DO AVISO ALG-73-2020-14

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/11/2020, determinando a formalização da candidatura "Remoção de Fibrocimento na EB 2,3 D. Martim Fernandes" ao CRESC Algarve 2020, bem como o agendamento da ratificação da decisão, para a próxima Reunião de Câmara e o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 02/12/2020. -----

No dia 14/12/2020 foi formalizada a candidatura "Remoção de Fibrocimento na EB 2,3 D. Martim Fernandes" com um investimento previsto no montante de 167.661,90€."-----

No dia 21/12/2020 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura. -----

Após alguns esclarecimentos prestados, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 10/03/2021, de que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020, na sua reunião do dia 05/03/2021 havia admitido e aprovado a operação, tendo sido considerado elegível o montante de 130.988,00€, do total do investimento previsto (167.661,90€), a que corresponde a uma participação FEDER (100%) de 130.988,00€. -----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do



Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-07-5673-FEDER-000052 - EB23 D. Martim Fernandes - Remoção de Fibrocimento", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-07-5673-FEDER-000053-ES ALBUFEIRA - REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO" NO ÂMBITO DO AVISO ALG-73-2020-14 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/11/2020, determinando a formalização da candidatura "Remoção de Fibrocimento na Escola Secundária de Albufeira" ao CRESC Algarve 2020, bem como o agendamento da ratificação da decisão, para a próxima Reunião de Câmara e o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 02/12/2020.-----

No dia 14/12/2020 foi formalizada a candidatura "Remoção de Fibrocimento na Escola Secundária de Albufeira" com um investimento previsto no montante de 250.514,72€. --

No dia 21/12/2020 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura.-----

Após alguns esclarecimentos prestados, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 10/03/2021, de que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020, na sua reunião do dia 05/03/2021 havia admitido e aprovado a operação, tendo sido considerado elegível o montante de 198.484,00€, do total do investimento previsto (250.514,72€), a que corresponde a uma comparticipação FEDER (100%) de 198.484,00€.-----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-07-5673-FEDER-000053 - ES Albufeira - Remoção de Fibrocimento", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROJETO "ECOS - OFICINA ECOLÓGICA DE COOPERAÇÃO SOCIAL"

- ANO 2020 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente de 12/02/2020, determinando a adesão à parceria do "Projeto ECOS" - Oficina Ecológica de Cooperação Social, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira; a assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto; a criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 18/02/2020. -----

No dia 27/02/2020 foi formalizada a candidatura "ECOS - Oficina Ecológica de Cooperação Social" pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal. -----

No dia 24/02/2020 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a participação como investidor social no projeto "ECOS - Oficina Ecológica de Cooperação Social", no âmbito do Aviso ALG-34-2019-17 - Programa de parcerias para o impacto. -----

O Município de Albufeira foi notificado da aprovação da referida candidatura no dia 10/09/2020. -----

Com vista a informar o Investidor Social sobre as ações desenvolvidas no âmbito da parceria, foi remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira o Relatório referente ao ano 2020 que se anexa." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROJETO "O NOSSO CHÃO" - ANO 2020 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 28/05/2019, determinando a adesão à parceria do projeto "O Nosso Chão" da Equipa do Rés-do-chão, a assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto, a repartição de encargos e a comparticipação no montante total de 74.340€ (24.780€ para os anos de 2019, 2020 e 2021), bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, sendo que a eficácia ficava condicionada à inscrição de um projeto específico



no Orçamento de 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022 a efetuar através de uma revisão. -----

No dia 06/06/2019 foi formalizada a candidatura "O Nosso Chão - Algarve" pela Rés-do-chão 119 Associação, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal. --
No dia 26/06/2019 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a participação como investidor social no projeto "O Nosso Chão", no âmbito do Aviso ALG-34-2019-02 - Programa de parcerias para o impacto. -----

O Município de Albufeira foi notificado da aprovação da referida candidatura no dia 02/12/2019, sendo que foi tomado conhecimento por parte da digníssima Câmara Municipal no dia 11/12/2019. -----

Com vista a informar o Investidor Social sobre as ações desenvolvidas no âmbito da parceria, foi remetido pela Rés do Chão 119 Associação o Relatório referente ao ano 2020 que se anexa."-----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROJETO LOCAL FOOD 4 LOCAL ECONOMY - LF4LE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de janeiro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

No seguimento do trabalho realizado ao longo de décadas a lutar pela preservação dos recursos endógenos e pelo desenvolvimento sustentável da região do Algarve, a Associação In Loco vê agora aprovado o projeto Local Food 4 Local Economy (LF4LE). Este projeto decorrerá ao longo do ano 2021, com o intuito de envolver as autarquias, os agrupamentos escolares, as entidades particulares de solidariedade social e os pequenos produtores da região, num olhar crítico sobre os sistemas atuais de produção e de distribuição alimentar, contribuindo para a criação conjunta de um Modelo de Abastecimento de Cantinas Sociais e Escolares com Produção Local, que possa ser adotado e disseminado em toda a região. -----

É hoje conhecido o impacto da alimentação na sustentabilidade do planeta e no desenvolvimento das economias locais. A questão foi intensificada pela atual pandemia provocada pela Covid-19, que reforçou a ideia de que o consumo de alimentos de origem local é essencial para garantir o acesso ininterrupto a uma alimentação fresca e de qualidade. Por isso se torna importante alterar os sistemas alimentares locais, construindo modelos de consumo mais sustentáveis, com base numa melhor gestão de

recursos, de consumo e da oferta. -----

O projeto Local Food 4 Local Economy (LF4LE), com vista à promoção de Sistemas Alimentares Locais (SAL), lança assim a sua primeira fase com uma chamada à participação junto de autarquias, de agrupamentos escolares, de entidades particulares de solidariedade social e de pequenos produtores do Algarve, que pretendam aliar-se à iniciativa e contribuir para a construção de um Modelo de Abastecimento de Cantinas do Algarve com recurso à produção local. Os participantes serão envolvidos nas seguintes ações, até ao final do ano: -----

- i. Ações de capacitação sobre SAL, políticas locais alimentares, dinamização da economia local entre outras temáticas relacionadas; -----
- ii. Intercâmbios de experiências e de boas práticas de SAL a decorrer em Portugal; ----
- iii. Encontros de participação para definição de um diagnóstico de necessidades/dificuldades sentidas pelos diferentes atores-chave, para implementação de SAL na região e para definição e construção do Modelo de Abastecimento de Cantinas. -----

A adesão ao projeto não tem qualquer custo para os interessados. -----

As manifestações de interesse à participação, deverão ocorrer até ao dia 31 de janeiro de 2021, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino:-----

- A manifestação de interesse na participação no projeto "Local Food 4 Local Economy (LF4LE)" com vista à promoção de Sistemas Alimentares Locais, da Associação In Loco;-----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= ASSOCIATION ALGARVE STP - ALGARVE SYSTEMS AND
TECHNOLOGY PARTNERSHIP
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Association Algarve STP - Algarve Systems and Technology Partnership é uma



associação privada sem fins lucrativos, que desenvolve atividades no âmbito científico, técnico e de interface Universidade - Empresa. -----

De acordo com os Estatutos em anexo à presente proposta, o objeto social da associação consiste, entre outros: -----

- Na promoção da investigação científica e tecnológica orientada para a colaboração entre empresas, instituições de ensino superior, laboratórios, centros de investigação científica e centros tecnológicos; -----

- Na promoção da formação e atualização de quadros científicos e técnicos, da prestação de serviços no campo da inovação e na promoção de novas tecnologias com vista à modernização das empresas e à transferência de tecnologias; -----

- Na promoção do desenvolvimento da investigação científica e tecnológica nos seus múltiplos aspetos, destinada a ser economicamente valorizada; -----

- No fomento a outras ações formativas, de reciclagem e atualização dos quadros científicos e técnicos; -----

- Na colaboração com instituições e redes afins, nacionais ou estrangeiras; -----

- Na colaboração na montagem de laboratórios, oficinas e serviços especializados; -----

- Na promoção do lançamento de unidades de investigação e extensão especializados; -----

- Na gestão de espaços de acolhimento; -----

- Na gestão de espaços de incubação e aceleração de empresas. -----

De acordo com o artigo 5.º dos Estatutos podem ser associados da Algarve STP as pessoas singulares ou coletivas que afirmem a sua adesão aos estatutos. Os associados podem ser efetivos e honorários. Atualmente são associados efetivos da Algarve STP: a Universidade do Algarve, a Câmara Municipal de Loulé, a Câmara Municipal de Faro e a ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários. De acordo com o email recebido e em anexo, são ainda novos associados a Câmara Municipal de Portimão, a DOCAPESCA e a Associação Algarve Evolution. -----

Os artigos 6.º e 7.º dos Estatutos da Associação referem que os associados efetivos ficam obrigados ao pagamento de uma entrada inicial ou joia, assim como ao pagamento de uma quota anual, sendo que ambos os valores serão definidos em Assembleia Geral. De acordo com os esclarecimentos prestados pela Algarve STP (cujo email consta em anexo à presente proposta), não haverá lugar ao pagamento de entrada inicial ou joia e a quota anual será de 2.500€. -----

Os direitos e deveres dos associados efetivos encontram-se descritos no artigo 8.º dos Estatutos da Associação. -----

A nível regional pretende-se uma aposta do desenvolvimento de empresas tecnológicas,

startup's e empresas criativas e/ou inovadoras, pelo que se considera relevante a adesão à Algarve STP. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A adesão do Município de Albufeira à Association Algarve STP - Algarve Systems and Technology Partnership; -----
- O pagamento de uma quota anual de 2.500€; -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO - AMPV -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de março corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, datada de 01/07/2016, determinando a adesão do Município de Albufeira à AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, pessoa colectiva de direito público sem fins lucrativos, cujo objectivo consiste na afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade, na sua reunião de 06/07/2016. -----

- A adesão do Município de Albufeira à AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, foi igualmente aprovada em reunião da digníssima Assembleia Municipal no dia 28/07/2016; -----

- Nesta posição de Associado, foi o Município de Albufeira convocado para participar na assembleia intermunicipal, que decorrerá no próximo dia 24 de março; -----

Determino que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A nomeação da Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural - Carla Ponte, como representante do Município de Albufeira enquanto associado da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, na ausência ou impossibilidade do Presidente da Câmara Municipal, enquanto vigorar a referida adesão; -----
- A nomeação do Técnico Superior - Alexandre Cabrita, como representante do Município de Albufeira enquanto associado da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, na ausência ou impossibilidade da Chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- Agendamento da ratificação de decisão supra, nos termos da legislação invocada, -----



para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PROGRAMA RENDA CONVENCIONADA - MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - ADENDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de março corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *A Assembleia Municipal de Albufeira aprovou, em 29 de Janeiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira, programa esse aplicável aos fogos habitacionais de que a autarquia é proprietária, a arrendar por valores calculados em função do valor patrimonial dos imóveis, Regulamento esse publicado no Diário da República n.º 48, 2ª Série, de 9 de março de 2020; -----*
- b) *O programa de concurso para atribuição de fogos em Regime de Renda Convencionada foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira a 4 de agosto de 2020, estabelecendo os termos do concurso para atribuição de oito fogos de que o Município é proprietário, estando publicado, e podendo ser consultado em <https://www.cm-albufeira.pt/content/regime-de-arrendamento-em-renda-convencionada>; -----*
- c) *A presente minuta foi elaborada, após parecer jurídico, visando a celebração de Contratos de Arrendamento em Regime de Renda Convencionada, e aprovada em reunião de câmara de 20/10/2020; -----*
- d) *O Município optou por apetrechar os fogos habitacionais, como os equipamentos/eletrodomésticos que constam em anexo na minuta de contrato; -----*
- e) *Entendem os serviços, que a manutenção e preservação dos equipamentos/eletrodomésticos referidos na alínea anterior deverão ser da responsabilidade dos munícipes; -----*
- f) *Existe a necessidade atribuir os fogos habitacionais, com a maior brevidade possível; -----*
- g) *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

1. *A aprovação da Adenda à Minuta - Contrato de Arrendamento em Regime de Renda*

Convencionada, constante do anexo I da presente; -----

2. E, o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda à minuta do contrato nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VIVIANE SANTOS
GUIMARÃES OLIVEIRA, PAULO ANDRÉ FERREIRA OLIVEIRA, ANABELA
BATISTA SARAIVA, LILIANA MARIA DA SILVA VIEIRA, MARLENE SANCHES
DA SILVA, ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUZA**

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de março corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Em 12 de dezembro de 2019, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (última alteração), com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira; -----
- b) Os processos foram analisados e cumprem os critérios para atribuição do Subsídio ao Arrendamento; -----
- c) Os processos foram constituídos e analisados no início do ano de 2021; -----
- d) Por lapso, os processos não seguiram para reunião de câmara na data prevista; -----
- e) É necessário garantir o apoio aos agregados familiares beneficiários constantes em anexo até ao mês de abril de 2021 (mês que já foi aprovado pela digníssima Câmara Municipal a 2 de março de 2021, o mapa dos beneficiários); -----
- f) Presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares; -----
- g) Existe a necessidade atribuir o subsídio de arrendamento, com a maior brevidade possível atendendo à situação de carência socioeconómica das famílias em causa; -----
- h) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo nº 3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal



decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- 1. A atribuição do subsídio ao arrendamento, referente aos processos cujas informações se encontram em anexo;-----*
- 2. O pagamento dos valores mensais dos subsídios desde as datas mencionadas nas informações até ao mês de abril de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente; -----*
- 3. E, o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----*

Este despacho fazia-se acompanhar dos processos nele referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - APARECIDA RAMOS DE SOUZA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 243,00€ (duzentos e quarenta e três euros), à Candidatura N.º 16/2021 com efeito a partir do início de fevereiro de 2021;-----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 devendo este último ser pago no início do mês correspondente." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CÁTIA CILENE PINTO BORGES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e*

cinco euros), à Candidatura N.º 67/2021 com efeito a partir do início de fevereiro de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 devendo este último ser pago no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - RUTE ALEXANDRE RODRIGUES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 270,00€ (duzentos e setenta euros), à Candidatura N.º 01/2021 com efeito a partir do início de fevereiro de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de fevereiro; março; abril e maio de 2021 devendo estes dois últimos serem pagos no início dos meses correspondente; -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar os correspondentes recibos de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - BRUNO JORGE RAMINHOS ARVELA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 166/2020 com efeito a partir do início de fevereiro de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de fevereiro, março e abril de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente; -----

c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de



subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOÃO JOSÉ FARINHA NEVES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 32/2021 com efeito a partir do início de março de 2021; -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de março e abril de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente; -----*
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ALIAKSANDR PAULOVICH - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 285,24€ (duzentos e oitenta e cinco euros e vinte quatro cêntimos), à Candidatura N.º 49/2021 com efeito a partir do início de março de 2021; -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de março e abril de 2021 devendo este último ser pago no início do mês correspondente." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOANNY MELIBETH PADILLA COELLO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à Candidatura N.º 31/2021 com efeito a partir do início de março de 2021; ---
- b) Autorizar o pagamento dos meses de março e abril de 2021 devendo este último ser pago no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CÍNTIA REGINA DOS SANTOS MENEGAZZO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 27/2021 com efeito desde o início de março de 2021; -----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de março e abril de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente;-----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CANTINAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----



"No âmbito da Proposta n.º 22/19, deliberada em Reunião de Câmara de 19/03/2019, que aprova a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras com a finalidade de serem compensadas as despesas inerentes à confeção das refeições dos alunos do 1.º Ciclo de Ferreiras e dos alunos do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo de Paderne. Estima-se que ao longo do ano de 2021 a autarquia atribua a participação financeira de 115.000,00 € ao agrupamento, repartido pelos meses em que são fornecidas refeições. O valor em questão é meramente previsível, uma vez que depende do número de refeições servidas e do número de dias letivos, podendo o mesmo ser reajustado no final do ano. -----

Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª autorização para se proceder ao cabimento de 115.000,00 €, dos quais 55.000,00 € para a EB1/JI de Paderne e 60.000,00 € para a EB1 de Ferreiras, e posterior aprovação pela Exma. Câmara Municipal do montante a participar ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. --- Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= LIVROS - JUNTA DE FREGUESIA DE DUAS IGREJAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente, em vinte e três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, do concelho de Miranda do Douro, solicitar a oferta de livros para integrar o espólio de um Espaço de Leitura na Associação de Pauliteiros de Cércio - Miranda - que irá ser criado este ano. -----

Considerando: -----

- a) Que os livros constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial;-----
- b) Que os livros prestam um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----
- c) Que os livros servirão para enriquecer e diversificar o espólio do Espaço de Leitura na Associação de Pauliteiros de Cércio - Miranda; -----
- d) Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- e) Que, cumulativamente, as obras promovem o concelho de Albufeira e os autores naturais ou residentes em Albufeira;-----
- f) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar um exemplar dos seguintes livros à Junta de Freguesia de Duas Igrejas, para integrar o espólio do Espaço de Leitura na Associação de Pauliteiros de Cércio - Miranda:-----

- A CARTA DE FORAL DA VILA DE ALBUFEIRA E SEU TERMO, da autoria de Adelaide Amado; -----

- CRONOLOGIA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, da autoria de Adelaide Amado; -----

- ALBUFEIRA DA IDADE MÉDIA AO ANTIGO RÉGIME, da autoria de Idalina Nobre; -

- ALBUFEIRA UMA JANELA ABERTA PARA A EUROPA, da autoria de Maria de Fátima Nunes; -----

- DO SONHO À REALIDADE, da autoria de Albertina Coelho Rodrigues; -----

- MULHER DA TERRA, da autoria de Rita da Silva; -----

- POMAR DE PÓ E DE MAR, da autoria de Jorge Neto de Melo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o processo tinha algum desenvolvimento.-----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que o processo do Roja-Pé é que está em evolução. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o processo do Roja-Pé estava a ser resolvido. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Foi tomado conhecimento. -----



**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 61/2020
- MARIA JÚLIA VICENTE SABINO
- REQUERIMENTO =**

Por Maria Júlia Vicente Sabino foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, pela qual solicita o pagamento dos danos sofridos na sua máquina de lavar roupa, provocados por um corte no abastecimento de água na sua residência na Rua Fernão de Magalhães, Lote 6, Apartamento S, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Pelo que, dos factos assentes e, tendo em consideração a matéria de direito supra exposta, entende-se que estão preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual. -----

Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente pelos danos ocorridos no montante de 47,97€ (quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 2/2021 - ANDRÉ MIGUEL SARAMAGO GONÇALVES - REQUERIMENTO =

Por André Miguel Saramago Gonçalves foi apresentado um requerimento, datado de treze de janeiro de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita o pagamento dos danos sofridos em consequência da existência de um buraco que se encontrava no local, quando se deslocava na Estrada de Vale Pedras, após perfazer a rotunda com interseção para a Avenida das Ilhas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o

Requerente pelos danos ocorridos, no montante de € 95,01 (noventa e cinco euros e um cêntimo).-----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa..”-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= CANDIDATURAS - PROGRAMAS "PRAIA SAUDÁVEL" E "PRAIA ACESSÍVEL, PRAIA PARA TODOS" - 2021 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O Programa Praia Saudável é desenvolvido pela Vodafone Portugal e envolve diferentes entidades como a Marinha Portuguesa, o Instituto da Água, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Instituto Nacional para a Reabilitação e a Associação Bandeira Azul da Europa; -----
- A Candidatura ao Programa Praia Saudável - Para a época 2021, apenas é permitida a candidatura de novos equipamentos para as praias já incluídas no programa até 2020; -----
- O Programa Praia Acessível - Praia para Todos resulta de uma parceria institucional que reúne o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Turismo de Portugal, I.P. e que teve início em 2004; -----
- Ambos os programas tem como objetivo contribuir para o aumento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões; -----
- Estas certificações representam uma mais-valia para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira; -----
- O Município se compromete, perante as entidades promotoras do Programa "Praia Acessível - Praia para Todos!", o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Turismo de Portugal, I.P., a assegurar o cumprimento da totalidade dos requisitos obrigatórios para a obtenção do respetivo galardão, que devem estar disponíveis aos utilizadores no início da época balnear, na Zona Balnear; -----
- O Município se compromete ainda a proceder ao arriar da mesma bandeira caso, durante a época balnear, se verifique alguma situação que inviabilize o cumprimento



de qualquer dos referidos requisitos; -----

- O Município se compromete a assegurar, à entrada da praia e no sítio Web do município, informação atualizada sobre as condições de acessibilidade física existentes na zona balnear e sobre os serviços de apoio nela disponibilizados aos cidadãos com mobilidade condicionada; -----
- Se trata de uma candidatura gratuita que deverá ser formalizada até 15 de abril de 2021, para a Administração de Região Hidrográfica com conhecimento da Fundação Vodafone e da Delegação Marítima de Albufeira. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura das praias de Albufeira ao seguinte: -----

- Programa Praia Saudável -----
 - Sistema Integrado de Comunicações:-----
 - Galé Oeste (contígua a poente com a Galé Leste)-----
 - Olhos de Água (contígua a poente com o Barranco das Belharucas e a nascente com a Maria Luísa).-----
 - Cadeira Anfíbia: -----
 - Maria Luísa -----
 - Cinzeiros Praia: -----
 - Galé Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, Falésia-Alfamar Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente.-----
- Programa Praia Acessível -----
 - Candidatura de 13 praias: Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Santa Eulália, Maria Luísa, Olha de Água, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos formulários de candidatura, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "RETIFICAÇÃO, ALARGAMENTO E DOTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ESTRADA MONTECHORO - FONTAÍNHAS - 1.ª FASE" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de nove de março corrente, pelo qual se constata que todos os

trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA A "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA" - COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. por deliberação de Câmara de 15 de setembro de 2020. -----

O empreiteiro apresentou o plano de segurança e saúde para a empreitada mencionada em epígrafe, tendo o mesmo sido aprovado em 16/3/2021. -----

Tendo em conta o disposto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o Dono de Obra deve nomear o Coordenador de Segurança em Obra para acompanhamento da empreitada.-----

Dado que ainda se encontra por nomear o Coordenador de Segurança em Obra, por parte do Dono de Obra, conforme indicações superiores, sugere-se a nomeação de Henrique da Graça Abreu Dinis para desenvolver a actividade de Coordenação de Segurança em Obra.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Camara, a nomeação de Henrique da Graça Abreu Dinis para desenvolver a actividade de Coordenação de Segurança em Obra, conforme o disposto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, sendo que, posteriormente será apresentada a respetiva declaração de aceitação da nomeação com vista ao desenvolvimento da actividade com idoneidade por parte do Técnico."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS DESDE A ROTUNDA DOS GOLFINHOS ATÉ À ROTUNDA DA ORADA" - COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CANDIDO JOSE RODRIGUES,S.A



por deliberação de Câmara de 1 de setembro de 2020 pelo valor de 1.034.421,23€ mais IVA.-----

O empreiteiro apresentou o plano de segurança e saúde para a empreitada mencionada em epígrafe, tendo o mesmo sido aprovado em 16/3/2021.-----

Tendo em conta o disposto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o Dono de Obra deve nomear o Coordenador de Segurança em Obra para acompanhamento da empreitada.-----

Dado que ainda se encontra por nomear o Coordenador de Segurança em Obra, por parte do Dono de Obra, conforme indicações superiores, sugere-se a nomeação de Henrique da Graça Abreu Dinis para desenvolver a actividade de Coordenação de Segurança em Obra.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a nomeação de Henrique da Graça Abreu Dinis para desenvolver a actividade de Coordenação de Segurança em Obra, conforme o disposto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, sendo que, posteriormente será apresentada a respetiva declaração de aceitação da nomeação com vista ao desenvolvimento da actividade com idoneidade por parte do Técnico."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3835 de 21-01-2021 -----

Processo n.º: **188/1994**-----

Requerente: **Zília Bota dos Reis Vieira**-----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais

sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de março de dois mil e vinte e um. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21072 de 25/05/2020 e 5448 de 28-01-2021 -----

Processo n.º: **9CP/2016**-----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de espaço comercial -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9702 de 28-02-2020 -----

Processo n.º: **10/2020**-----

Requerente: **Construções Francisco & Marco, Lda**-----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote n.º 45, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31734 de 17-07-2019; 40629 de 19-09-2019; 47972 de 06-11-2019; 25462 de 25-06-2020 e 45526 de 23-10-2020-----

Processo n.º: **6OU/2019**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Areias S. João, Rua Dunfermline, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18959 de 24-04-2018; 56187 de 19-12-2019; 16226II de 17-04-2020; 16226 de 17-04-2020; 16616 de 20-04-2020; 54392 de 09-12-2020 e 7506 de 08-02-2021-----

Processo n.º: **660/1990**-----



Requerente: **Paulo Norberto Bastardinho Fernandes**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de uso de armazém para edificação unifamiliar e legalização de anexo e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36854EE de 27-07-2018; 36854 de 27-07-2018; 31759IT de 30-07-2020; 31759 de 30-07-2020; 4756 de 26-01-2021 e 4754 de 26-01-2021 ----

Processo n.º: **256/1983**-----

Requerente: **Cristina Isabel Ferreira e Bárbara**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25683 de 18-05-2018; 10804PE de 05-03-2020; 10804IT de 05-03-2020; 10804 de 05-03-2020; 56550CE de 16-12-2020; 56550 de 16-12-2020; 56568II de 17-12-2020 e 56568 de 17-12-2020-----

Processo n.º: **37/2018**-----

Requerente: **Maria Leonor Alves Bendito dos Ramos Conduto Lopes**-----

Local da Obra: Apartamentos do Moinho, Apart.º n.º 23, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de escadas exteriores existentes - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25299 de 24-06-2020-----

Processo n.º: **198/1981**-----

Requerente: **Turnock, Limited**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina, anexo e muro de vedação--

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56419 de 05-12-2018; 13878DPUAI de 28-03-2019 e 13878 de 28-03-2019-----

Processo n.º: **40CP/2018** -----

Requerente: **David Manuel Pombo e Patrícia Catherine Lebrave Pombo** -----

Local da Obra: Patroves, Lote n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33764 de 30-07-2019 e 52866 de 03-12-2019 -----



Processo n.º: **707/1989**-----

Requerente: **Palmitur - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.**-----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração ao nível do piso 01 do Corpo C, nas Frações HJ, HL e GD e alteração ao uso de comércio para habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10013 de 22-02-2021 -----

Processo n.º: **583/1981**-----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves** -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de março de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3877 de 22-01-2021 -----

Processo n.º: **102/2019**-----

Requerente: **João Francisco de Gouveia Durão Pina Rebelo** -----

Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de março de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55669 de 14-12-2020-----

Processo n.º: **93/2019**-----

Requerente: **Andry Lysyak**-----

Local da Obra: Rua do Norte n.º 12/14, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de março de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32751 de 24-07-2019-----

Processo n.º: 55/2019-----

Requerente: Nelson Araújo Rodrigues-----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º 5.ª, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 90 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de março de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58316 de 29-12-2020 e SGDCMA80967 de 30-12-2020----

Processo n.º: 99/2019-----

Requerente: Luís Miguel Leandro da Silva-----

Local da Obra: Rua do Mulatinho, Lote n.º 4, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de março de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39710 de 21-09-2020-----

Processo n.º: 552/1985-----

Requerente: Hermínia Maria Guerreiro Luís-----

Local da Obra: Vale Pedras, Fração "A", Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de março de dois mil e vinte e um.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 57445 de 21-12-2020 e SGDCMA80004 de 23-12-2020 ----
Processo n.º: **718/1978**-----

Requerente: **Célia Maria Coelho Andraz Arroja** -----

Local da Obra: Rua Nova, n.º 38, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 45 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de março de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41109 de 11-09-2017; 300 de 04-01-2019; 26818 de 14-06-2019; 56986 de 19-12-2020 e 5174 de 27-01-2021-----

Processo n.º: **94/2006** -----

Requerente: **Jaime Tenazinha Sousa** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação, piscinas e muros de vedação ----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura conforme requerido, nos termos da informação técnica de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um e parecer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de doze de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17907 de 30-04-2020 e 4648 de 26-01-2021-----

Processo n.º: **23/2020** -----

Requerente: **Dirk Ekkehard Schmitt** -----

Local da Obra: Rua das Gémeas, n.º 13, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de habitação com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28620 de 28-06-2019; 37061 de 26-08-2019; 49237IT de 13-11-2019; 49237 de 13-11-2019 e 40521 de 24-09-2020 -----

Processo n.º: **735/1966**-----

Requerente: **Imobiliária CMCJC, Lda**-----

Local da Obra: Rua do M.F.A., n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação e remodelação de edifício-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido com os fundamentos da informação técnica de dezoito de março de dois mil e vinte e um, na sequência da deliberação de Câmara de dezanove de maio de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9563 de 23-06-2020; 49332 de 12-11-2020; 49731 de 13-11-2020; 1137 de 07-01-2021 e 10677 de 22-02-2021-----

Processo n.º: **26/2020** -----

Requerente: **Perfectpearl - Investimentos Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58538 de 17-12-2018; 54833 de 10-12-2020 e 10430 de 23-02-2021-----

Processo n.º: **416/2000**-----

Requerente: **Jacinto Manuel Moreno Pedro** -----

Local da Obra: Urbanização Lageado, Lote n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34946 de 07-08-2019; 47941 de 06-11-2019; 57302 de 21-12-2020 e 10227 de 23-02-2021 -----

Processo n.º: **Lot.º 563/1978**-----



Requerente: **Lusco-Fusco - Investimentos Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: São Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1986 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dezoito de março de dois mil e vinte e um e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22743 de 04-06-2020-----

Processo n.º: **11CP/2020** -----

Requerente: **Catarina Mendes de Almeida Iglésias de Oliveira e Outro** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 66, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de março de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13542 de 21-03-2017, 35619 de 02-08-2017 e 5402 de 28-01-2021-----

Processo n.º: **13/2017** -----

Requerente: **Sociedade de Empreendimentos Imobiliários do Sul Seis, Lda.**-----

Local da Obra: Areias S. João, Bloco Clube Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina de apoio ao empreendimento turístico - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49379 de 14-11-2019; 22823 de 05-06-2020; 23539 de 09-06-2020 e 40925 de 26-09-2020-----

Processo n.º: **117IP/2019** -----

Requerente: **Manuel Gomes Esteves & Filhos, Lda.** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um conjunto de 10 habitações -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um e parecer técnico de doze de março de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34257 de 02-08-2019; 42754 de 02-10-2019 e 43393 de 14-10-2020 -----

Processo n.º: **802/1981** -----

Requerente: **Alberto Gonçalves Custódio e Herdeiras** -----

Local da Obra: Rua das Mimosas, n.º 15, Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46821 de 29-10-2019 e 35021 de 19-08-2020 -----
Processo n.º: **102/1985**-----

Requerente: **Idalina Maria da Conceição Cosme Simão** -----
Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, n.º 62, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de estabelecimento de restauração existente para estabelecimento de bebidas com música ao vivo e Karaoke - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50056 de 18-11-2019 e 500056PE de 18-11-2019 -----
Processo n.º: **62/2017** -----

Requerente: **Patrício Rodrigues Lopes Antunes** -----

Local da Obra: Canais, Ferreiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e alteração de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55280 de 16-12-2019 -----
Processo n.º: **47CP/2019** -----

Requerente: **Momentonix, Lda.** -----
Local da Obra: Mouraria, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros de vedação-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46704 de 30-10-2020 -----

Processo n.º: **541/2006**-----

Requerente: **Famoso Parâmetro, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1514IT de 10-01-2020; 1514 de 10-01-2020; 46805 de 02-11-2020; 53254 de 27-11-2020 e 8799 de 15-02-2021-----

Processo n.º: **541/2006**-----

Requerente: **Famoso Parâmetro, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício habitacional, piscinas e muros -----

Apreciação do licenciamento-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9989IT de 02-03-2020; 9989 de 02-03-2020 e 10588 de 24-02-2021-----

Processo n.º: **669/1985**-----

Requerente: **Carlos Manuel de Almeida Correia de Lacerda e Outros** -----

Local da Obra: Rua Fernão Magalhães, n.º 2B, Lote n.º 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração da fração "A" de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2061 de 14-01-2020-----

Processo n.º: **13T/1974**-----

Requerente: **Alpinus - Sociedade Hoteleira, S.A.**-----



Local da Obra: Urbanização Surfal, Aldeia das Açoteias, Pinhal do Concelho, Lote n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de estacionamento do Hotel de Apartamentos Alpinus de 4 estrelas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9496 de 09-12-2020-----

Processo n.º: 422/2006-----

Requerente: **Vieira & Piçarra - Sociedade de Construção Civil, Lda.**-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer jurídico datado de onze de março de dois mil e vinte e um e da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de março de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18528 de 06-05-2020 -----

Processo n.º: 20/2020 -----

Requerente: **Hugo Filipe Sim Sim Monteiro e Cátia Patrícia Caeiro Cuco**-----

Local da Obra: Travessa da Liberdade, n.º 14, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se

prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9262IT de 26-02-2020; 9262 de 26-02-2020 e 8448 de 12-02-2021 -----

Processo n.º: **382/1977**-----

Requerente: **Maria Suzete Vieira Catuna** -----

Local da Obra: Rua General Humberto Delgado, n.º 95-1.º, Freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de utilização de parte de uma fração, susceptível de utilização independente -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43434 de 07-10-2019; 15357 de 07-04-2020; 26186 de 30-06-2020; 41745 de 01-10-2020 e 11377 de 03-02-2021 -----

Processo n.º: **74/2019** -----

Requerente: **Justus Berthold Kammuller**-----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente e construção de piscina e muros de vedação -----



Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dez de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22888 de 03-06-2016; 11283 de 10-03-2017; 23420 de 11-05-2018; 30120PI de 14-06-2018; 30120CE de 14-06-2018; 30120 de 14-06-2018; 55148IT de 07-12-2020; 55148 de 07-12-2020 e 10709 de 25-02-2021-----

Processo n.º: **27/2016**-----

Requerente: **Viktor Lysyak**-----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5445IT de 04-02-2020; 5445II de 04-02-2020 e 5445 de 04-02-2020-----

Processo n.º: **83/2017**-----

Requerente: **Marco Jorge Lopes de Clemente e Outra**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar, piscina, loja e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25289 de 24-06-2020-----

Processo n.º: **554/1990**-----

Requerente: **Eric Worthington**-----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e legalização de alterações existentes e construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de março de dois mil e vinte e um, devendo

o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20595 de 13-05-2019; 29263II de 02-07-2019; 29263 de 02-07-2019; 28490 de 13-07-2020; 51614 de 20-11-2020; 1406IT de 08-01-2021; 1406II de 08-01-2021 e 1406 de 08-01-2021 -----

Processo n.º: **27/2019** -----

Requerente: **Dina Domingos dos Santos** -----

Local da Obra: Montes Juntos, Freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e vinte e um. -----

Mais foi deliberado remeter à Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares para informação quanto à instrução dos projetos de especialidades. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10255 de 23-02-2021 -----

Processo n.º: **06/2021/10255** -----

Requerente: **Vitor Manuel Teodósio Carolino** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----



= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

